



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2021/071901-PMT
PREG O ELETR NICO N  9/2021-00018-SRP-PP-PMT
CONTRATO N  2021093005-SEMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  19.181.068/0001-42, representado pela Sra. ANA MARIA SILVA RIBEIRO, Secret ria, portador do CPF n  318.293.172-53, residente na Rua Nova, 102, e de outro lado a firma Y M GORAYEB SANTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 29.520.539/0001-53, estabelecida   Rua Oitava, Centro, Soure-PA, CEP 68870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, residente na , Bel m-PA, portador do CPF 813.028.602-59, tendo em vista o que consta em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Preg o Eletr nico n  9/2021-00018-SRP-PP-SRP, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cl usula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitat rio PREG O ELETR NICO n  9/2021-00018-SRP-PP-PMT, autorizado mediante Termo de Homologa o constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condi es a seguir:

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a Registro de pre o para Futuras e Eventuais Aquisi o de Material de Constru o, Ferramentas e Outros Insumos., conforme especifica es e quantitativos estabelecidos no Edital do Preg o identificado no pre mbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcri o.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
011906	ANTIFERRUGEM - Marca.: Coral	UNIDADE	25,00	69,000	1.725,00
	GAL�O 3,6 LTS				
013390	CAIXA D'AGUA 1.000 L - Marca.: Fotlev	UNIDADE	1,00	459,000	459,00
013392	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	1,00	980,000	980,00
013493	FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: Prado	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013567	MASSA ACRILICA 18 L - Marca.: Veloz	UNIDADE	40,00	84,000	3.360,00
013592	PERNAMANCA 05MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	20,000	1.500,00
013593	PERNAMANCA 06MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	20,000	1.500,00
013754	ABRA�ADEIRA TIPO "�" 1/2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
013756	ABRA�ADEIRA TIPO "�" 1 1/4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	0,780	23,40
013758	ABRA�ADEIRA TIPO "�" 4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	2,430	72,90
013765	LAMPADA ECONOMICA 20 WATTS - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
013766	LAMPADA ECONOMICA 25 WATTS - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	15,000	1.125,00
013767	LAMPADA ECONOMICA 45 WATTS - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	40,630	3.047,25
013768	PLAFON - Marca.: Intelbras	UNIDADE	25,00	4,700	117,50
013769	TOMADA EMBUTIDA 20 A - Marca.: Fama	UNIDADE	25,00	14,000	350,00
013770	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10 A - Marca.: Fama	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
013793	ABRA�ADEIRA TIPO "�" DE "2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	1,360	40,80
013794	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADR�O) - Marca.: Fama	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
013796	CAIXA PADR�O MONOF�SICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	10,00	68,400	684,00
013797	CAIXA PADR�O BIF�SICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
013799	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1/2" - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	1,790	44,75
013802	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1" 1/2 - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	7,990	199,75
013803	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1" 1/4 - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
013806	ELETRODUTO DE 1" - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	14,500	507,50
013809	DISJUNTOR DIN MONOF�SICO 10 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	6,570	131,40
013810	DISJUNTOR DIN MONOF�SICO 15 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	6,570	131,40
013811	DISJUNTOR DIN MONOF�SICO 20 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	6,800	136,00
013812	DISJUNTOR DIN MONOF�SICO 25 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
013817	DISJUNTOR DIN BIF�SICO 40 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
013818	DISJUNTOR DIN BIF�SICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
013819	DISJUNTOR DIN BIF�SICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
013820	DISJUNTOR DIN TRIF�SICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
013821	DISJUNTOR DIN TRIF�SICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	57,160	1.143,20
013825	RAQUE MONOF�SICO ELETRICO COM ROLDANA - Marca.: Star	UNIDADE	40,00	24,800	992,00
013829	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
013832	ASSENTO PARA VASO SANIT�RIO PLASTICO INFANTIL - Marc	UNIDADE	15,00	47,000	705,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



013833	a.: Astra BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
013834	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	1,300	32,50
013835	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	2,100	52,50
013846	CURVA HIDRAULICA DE 90º DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	31,000	775,00
013850	LUVA HIDRAULICA 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	35,00	2,600	91,00
013851	LUVA HIDRAULICA 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	35,00	2,800	98,00
013852	LUVA HIDRAULICA 60MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	35,00	9,000	315,00
013855	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	36,000	900,00
013857	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	25,00	45,000	1.125,00
013883	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
013885	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
013887	TÊE DE 90º PARA ESGOTO DE 150MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
013889	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	50,00	2,110	105,50
013893	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	3,100	77,50
013894	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	3,990	99,75
013896	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
013897	BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA - Marca.: Deca	UNIDADE	15,00	285,000	4.275,00
013905	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	10,900	381,50
013906	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	12,200	427,00
013907	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	19,300	675,50
013908	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	24,600	861,00
013909	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	27,000	945,00
013910	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	27,200	952,00
013911	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	126,000	4.410,00
013912	VALVULA PARA PIA INOX - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	23,000	575,00
013913	VALVULA PARA PIA DE FIBRA - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
013914	PIA C/ COLUNA (LOUÇA) - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	15,00	160,000	2.400,00
013915	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013916	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
013917	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
013918	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
013919	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
013920	UNIÃO SOLDAVEL 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
013921	UNIÃO SOLDAVEL 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013922	UNIÃO SOLDAVEL 85MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	43,000	1.075,00
013923	CAP SOLDAVEL 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
013924	CAP SOLDAVEL 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	1,350	67,50
013925	CAP SOLDAVEL 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
013926	CAP SOLDAVEL 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
013927	CAP SOLDAVEL 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	8,500	425,00
013937	BROCA PARA MADEIRA 12MM - Marca.: Makita	UNIDADE	25,00	8,400	210,00
013938	BROCA PARA CONCRETO Nº 06 - Marca.: Makita	UNIDADE	25,00	4,230	105,75
013954	CAPOTE DE BARRO - Marca.: Fortaleza	UNIDADE	250,00	4,500	1.125,00
013955	CAL PCT COM 5KG - Marca.: Hidracor	UNIDADE	250,00	7,900	1.975,00
013958	FECHADURA INTERNA - Marca.: Prado	UNIDADE	50,00	36,000	1.800,00
013968	MANTA ASFALTICA GALÃO - Marca.: Sikadu	UNIDADE	20,00	72,500	1.450,00
013970	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM) - Marca a.: Leo Madeiras	UNIDADE	25,00	88,000	2.200,00
013971	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=12MM) - Marca a.: Leo Madeiras	UNIDADE	25,00	115,000	2.875,00
013972	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM) - Marca a.: Leo Madeiras	UNIDADE	25,00	126,000	3.150,00
013973	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=20MM) - Marca a.: Leo Madeiras	UNIDADE	25,00	128,000	3.200,00
013974	FERROLHO COLONIAL PARA JANELAS DE 70MM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
013975	FERROLHO COLONIAL PARA PORTAS DE 85MM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	20,000	500,00
013978	FITA CREPE - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
013979	LIXA PARA MADEIRA 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
013980	LIXA PARA MADEIRA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	1,860	279,00
013981	LIXA PARA FERRO 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,180	327,00
013982	LIXA PARA FERRO 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,160	324,00
013983	LIXA PARA PAREDE 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	1,800	270,00
013984	LIXA PARA PAREDE 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
013987	SELADOR ACRILICO DE 18L - Marca.: Veloz	UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
013994	PINCEL 3" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
014004	QUIMICAL (L) - Marca.: Kimical	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
014010	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50 X 0,06M - Marca a.: Brasilit	UNIDADE	250,00	19,000	4.750,00
014016	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: Veloz	UNIDADE	25,00	89,000	2.225,00
014021	COLUNA POP 3/8" 7 X 14 CM (6M) - Marca.: Para-ferros	UNIDADE	25,00	165,000	4.125,00
014028	TINTA OLIO (GALÃO 3,6ML) - Marca.: Veloz	UNIDADE	10,00	82,660	826,60
014037	FIXADOR PARA CAL - Marca.: Cal mil	UNIDADE	50,00	5,200	260,00
014038	PERNAMANCAS DE 4,5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	20,000	1.500,00
014041	RIPAS DE 4M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
014042	RIPAS DE 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	9,000	675,00
014043	RIPAS DE 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
014047	PEÇA DE MADEIRA 10CM X 10CM 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	35,00	100,000	3.500,00
014052	RIPÃO DE 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	11,500	862,50
014053	ALIZAR SIMPLES - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
014056	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	25,900	388,50
014058	ALFABETO DE AÇO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	72,000	576,00
014060	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: Tramontina	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
014063	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	182,000	910,00
014064	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	17,000	136,00
014066	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: Ajax	UNIDADE	13,00	18,000	234,00
014067	CAPA PARA CHUVA DE PLASTICO - Marca.: Bracol	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
014073	ESCOVA DE AÇO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
014078	FERRO DE COVA COM CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
014084	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
014085	TALHADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
014088	10 POLEGADAS, 18MM, AÇO CARBONO TEMPERADO FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL 3/8" POTENCIA 1800 W - Marca.: Makita	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
014092	LIMA REDONDA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	8,000	120,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



014093	LIXA DEIRA PROFISSIONAL - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	457,270	914,54
014094	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM - Marca.: Amatoool	UNIDADE	15,00	52,830	792,45
014095	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS) - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
014112	NIVEL DE MÃO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
014127	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A - Marca.: Start	UNIDADE	10,00	104,500	1.045,00
014128	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	3,00	5,990	17,97
024986	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (20CM X 30CM). - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	175,00	38,000	6.650,00
024987	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (35CM X 35CM). - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	175,00	43,000	7.525,00
036333	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO - Marca.: Tigr	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
036335	ARAME RECOZIDO Nº 18 - Marca.: Fortte	QUILO	100,00	18,000	1.800,00
036336	AREIA (CARRADA TRUCK DE 10MÚ) - Marca.: IN Natura (Necessária apresentação de Licença de Operação ou Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal inerente a sede da licitante, junto aos documentos de habilitação como condição habilitatória).	CARRADA	30,00	373,000	11.190,00
036347	BROCA PARA CONCRETO Nº 08 - Marca.: Makita	UNIDADE	25,00	5,150	128,75
036350	BROCA PARA FERRO Nº 10 - Marca.: Makita	UNIDADE	25,00	11,000	275,00
036355	BROCA PARA FERRO Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	25,00	6,990	174,75
036362	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	20,00	5,990	119,80
036364	CAIXA D' ÁGUA DE 5000L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	1,00	3.420,000	3.420,00
036366	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA DE 9 L - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	37,000	925,00
036371	CANTONEIRA 10X12 - Marca.: Pratk	UNIDADE	35,00	7,000	245,00
036372	CANTONEIRA 8X10 - Marca.: Pratk	UNIDADE	35,00	5,600	196,00
036386	CORDA DE ALGODÃO. - Marca.: 3M	METRO	25,00	11,000	275,00
036391	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	2,550	63,75
036392	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	4,350	108,75
036393	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	10,890	272,25
036397	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS) - Marca.: Pado	PACOTE	50,00	8,000	400,00
036407	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M. - Marca.: Le o Madeiras	UNIDADE	25,00	115,000	2.875,00
036408	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 150MM. - Marca.: Amanco	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
036410	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	50,00	4,150	207,50
036412	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	50,00	3,920	196,00
036413	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	150,00	0,490	73,50
036416	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	2,900	72,50
036417	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	2,930	73,25
036418	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	5,690	142,25
036441	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: Gerdal	PACOTE	25,00	20,000	500,00
036442	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: Gerdal	PACOTE	25,00	30,000	750,00
036443	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: Gerdal	PACOTE	35,00	40,000	1.400,00
036444	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: Gerdal	PACOTE	35,00	60,000	2.100,00
036445	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: Gerdal	PACOTE	35,00	130,000	4.550,00
036446	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO. - Marca.: Amanco	PAR	35,00	3,000	105,00
036462	PINCEL DE 4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	9,800	490,00
036475	PREGO 10X10 - Marca.: Gerdal	QUILO	100,00	21,000	2.100,00
036476	PREGO 2X12 1/2X10 - Marca.: Gerdal	QUILO	100,00	23,000	2.300,00
036477	PREGO 3X9 - Marca.: Gerdal	QUILO	100,00	20,060	2.006,00
036493	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO (3,6LT) - Marca.: Coral	UNIDADE	30,00	72,000	2.160,00
036495	TÁBUA PARA LAJE 1X10 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00
036496	TÁBUA PARA LAJE 2X20 5M. - Marca.: IN Natura	UNIDADE	75,00	45,000	3.375,00
036497	TÁBUA PARA LAJE DE 1X10 X 4M. - Marca.: IN Natura	UNIDADE	224,00	40,000	8.960,00
036505	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	15,00	2,300	34,50
036506	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	15,00	6,100	91,50
036507	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
036508	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
036511	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
036512	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS. - Marca.: Telas Fort	METRO	35,00	5,200	182,00
036515	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN. - Marca.: Fortaleza	MILHEIRO	15,00	600,000	9.000,00
036517	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06 M - Marca.: Brasilit	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
036519	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUIROS - Marca.: IN Natura	MILHEIRO	25,00	583,000	14.575,00
036528	TINTA PVA LATÃO - Marca.: Veloz	UNIDADE	28,00	99,500	2.786,00
036586	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES). - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	49,890	1.496,70
036587	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18(DISJUNTORES). - Marca.: Tigre	UNIDADE	15,00	61,950	929,25
036593	CONDUÍTE CORRUGADO 4". - Marca.: Tramontina	METRO	200,00	1,600	320,00
036594	CONDUÍTE CORRUGADO 6". - Marca.: Tramontina	METRO	300,00	2,300	690,00
036595	CONDUÍTE LISO 4". - Marca.: Tramontina	METRO	200,00	1,560	312,00
036629	FIXA FIO ELÉTRICO - Marca.: Cobrecom	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
036646	BCT C 100 UND				
036646	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A - Marca.: Fama	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
036698	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4" - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	2,100	52,50
036817	ALAVANCA DE FERRO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	211,000	1.688,00
048728	PITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
048736	ARAME RECOZIDO 1KG 15 X 17 - Marca.: Fortte	UNIDADE	100,00	20,000	2.100,00
048872	BOTA DE BORRACHA, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SO LADO ANTI-DERRAPANTE - Marca.: Bracol	PAR	8,00	46,000	368,00
059990	PREGO 1/2 X 13 KG - Marca.: Gerdal	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
060451	ADAPTADOR DE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	0,380	13,30
060452	ADAPTADOR DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	0,500	17,50
060453	ADAPTADOR DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	1,330	46,55
060454	ADAPTADOR DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	3,510	122,85
060455	ADAPTADOR DE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	3,400	102,00
060456	ADAPTADOR DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	8,800	308,00
060457	ADAPTADOR DE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	17,800	623,00
060463	ARCAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG - Marca.: Pracolar	UNIDADE	115,00	34,700	3.990,50
060464	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: Astra	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
060483	BROCA PARA MADEIRA Nº 9 - Marca.: Makita	UNIDADE	10,00	4,200	42,00
060488	CANALETA SIMPLES 10MMX20MMX200MM - Marca.: Tramontina	CAIXA	40,00	7,590	303,60
060489	CANALETA VENTILADA 20CMX20CM - Marca.: Tramontina	CAIXA	80,00	16,000	1.280,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



060490	CAPACETE EPI COM CANEIRA E JUGULAR - Marca.: Amatoool	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
060493	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA P/ CALHA C/ 1,00M DE LARGURA - Marca.: Para-ferros	METRO	25,00	55,000	1.375,00
060494	CIMENTO PORTAND - SACO 50KG - Marca.: Nassau	UNIDADE	300,00	42,130	12.639,00
060498	CAVADEIRA DRAGA C CABO 1,45MTS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
060504	ENCHO RETO C CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	46,000	690,00
060505	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	29,000	435,00
060506	ENXADeco ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	47,000	1.175,00
060507	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMINIO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
060508	ESPATULA DE ACO 6" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
060510	ESQUADRO DE ALUMINIO 12" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
060514	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	15,00	200,000	3.000,00
060515	FIO FLEXIVEL 1,5MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	20,00	82,000	1.640,00
060518	FIO FLEXIVEL 6MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	20,00	310,000	6.200,00
060519	FIO FLEXIVEL 16MM DE 1KV (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	20,00	1.214,000	24.280,00
060524	FORMAO CHANFRADO C CABO DE MADEIRA 1/2 - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
060526	FORRO DE PVC 20CMX6MTS - Marca.: Fortlev	METRO QUADRADO	150,00	16,900	2.535,00
060527	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MTS C CONECTOR - Marca.: Intelli	UNIDADE	13,00	25,000	325,00
060529	JOGO CHAVE COMBINADA 08 PEÇAS (BOCA E ESTRIA) - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
060538	LIMA TRAINGULAR P SERROTE 6" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
060547	MASSA CORRIDA PVA 18 LT - Marca.: Veloz	UNIDADE	40,00	54,000	2.160,00
060549	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICABORNATO - Marca.: Vold	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
060553	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4,5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	35,00	100,000	3.500,00
060554	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	35,00	125,000	4.375,00
060555	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	35,00	180,000	6.300,00
060556	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
060557	PERFIL COMUM PARA FORRO 6M - Marca.: Fortlev	VARA	50,00	20,000	1.000,00
060559	PIA DE FIBRA 120X0,50 - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
060561	PICARETA METALICA C CABO DE MADEIRA 90CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
060565	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (40CMX40CM) - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	175,00	30,000	5.250,00
060566	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (50CMX50CM) - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	175,00	31,000	5.425,00
060567	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,70M - Marca.: Portas bela	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00
060568	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,80CM - Marca.: Portas bela	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00
060571	RALO P BANHEIRO SIMPLES - Marca.: Tigre	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
060574	REGISTRO DE PRESSAO - 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	45,000	1.125,00
060577	ROLO DE LA DE 23CM C CABO - Marca.: Tigre	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
060582	SEIXO FINO N 01 (CARRADA TRUCK DE 10Mü) - Marca.: IN Natura	CARRADA	13,00	950,000	12.350,00
060584	SEIXO MEDIO LAVADO N 02 (CARRADA DE TRUCK DE 10Mü) - Marca.: IN Natura	CARRADA	30,00	900,000	27.000,00
060586	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" - Marca.: Stanley	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
060591	TE DE 90° P ESGOTO - 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
060592	TE DE 90° P ESGOTO - 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	5,00	7,100	35,50
060593	TE DE 90° P ESGOTO - 75MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
060594	TE DE 90° P ESGOTO - 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
060595	TE DE 90° P ESGOTO - 150MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
060596	TE HIDRAULICO DE 90°-20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	10,00	1,760	17,60
060597	TE HIDRAULICO DE 90°-25MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
060598	TE HIDRAULICO DE 90°-32MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	5,00	1,800	9,00
060599	TE HIDRAULICO DE 90°-40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
060600	TE HIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
060605	TINTA P PISO - GALAO 18L - Marca.: Veloz	UNIDADE	35,00	180,000	6.300,00
060620	TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	10,00	18,830	188,30
060621	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	25,00	22,600	565,00
060627	VERGALHAO DE FERRO CA 3/8 VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	75,00	60,000	4.500,00
060628	VERGALHAO DE FERRO CA 4,2MM VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	250,00	15,000	3.750,00
060629	VERGALHAO DE FERRO CA 5,0MM VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	250,00	19,000	4.750,00
060631	VERGALHAO DE FERRO CA 5/16 VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	75,00	38,000	2.850,00
060694	CANAleta VENTILADA 30CMx30CM - CX - Marca.: Tramontina	CAIXA	40,00	19,000	760,00
060715	LUVA PIGMENTADA, CONF FIO MISTO ALGODAO E POLIESTER, TRIC 4 FIOS - Marca.: Amanco	PAR	25,00	4,000	100,00
060716	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00MX1,00M - Marca.: Leo M adeiras	UNIDADE	25,00	92,000	2.300,00
060951	PEDRA P CONSTRUÇÃO - Marca.: IN Natura	METRO CÚBICO	23,00	500,000	11.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 407.888,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 407.888,36 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1616.081220002.2.068-Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00-Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2021 Atividade 1717.082440065.2.083-Proteção Social Básica Co-Financiamento do Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2021 Atividade 1717.082440065.2.084 Proteção Social Especial Co-Financiamento do Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018- SRP-PE-PMT.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**
- 15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), 30 de Setembro de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.181.068/0001-42
CONTRATANTE

Y M GORAYEB SANTOS
CNPJ 29.520.539/0001-53

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____